

**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

#### LEI Nº 1366/2017

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Buritis (LDO), para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao exercício de 2018 as diretrizes gerais pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante da TABELA DE UNIDADES E SUBUNIDADES que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo atender a um processo de planejamento permanente, de descentralização, de participação comunitária, contendo "reserva de contingência", identificada pelo código 9999999, em montante equivalente a, no máximo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária parcial até o dia 30 de julho, de conformidade com os limites financeiros estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 5º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, Referente à Proposição de Lei nº 009, de 13 de junho de 2017.

LEI Nº 1366, de 27 de junho de 2017. Pág. 1/29.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

#### atenção aos princípios de:

- I prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III modernização na ação governamental;
- IV modernização e recuperação da infraestrutura urbana.
- Art. 6º O Município assegurará em seu orçamento anual, na medida das disponibilidades financeiras e obedecidos os preceitos legais, percentuais de sua receita destinados a:
- I manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma que dispuser a legislação em vigor;
- II acesso à moradia para as populações de baixa renda;
- III preservação e recuperação do meio ambiente;
- IV promoção social e bem-estar da população, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social;
- V organização e ampliação do Sistema Municipal de Saúde;
- VI desenvolvimento econômico sustentável, com ênfase para o fomento ao turismo, o incentivo à criação de micro e pequenas empresas e a criação de mecanismos que possam incentivar a instalação de novas empresas no Município;
- VII preservação do patrimônio público;
- VIII diminuição das desigualdades sociais e econômicas;
- IX conservação, manutenção, limpeza e organização dos Cemitérios Municipais;
- X reforma administrativa, recomposição salarial e Concurso Público;
- XI implantação de política de oferecimento de empregos para pessoas portadoras de necessidades especiais;
- XII aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação do Município;
- XIII pagamentos de sentenças judiciais;
- XIV manutenção e funcionamento do Poder Legislativo;



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

XV - promoção do desenvolvimento agropecuário sustentável;

XVI - promoção de obras urbanas, com ênfase à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências;

XVII - promoção de atividades culturais;

XVIII - promoção de ações visando aprimorar a segurança pública;

XIX - promoção de ações visando o aprimoramento do transporte público coletivo;

XX - promoção de atividades de esporte, lazer e atividades motoras.

Art. 7º Em consonância com o que dispõe a alínea "e", inciso I, art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Administração Pública Municipal desenvolverá sistema de controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

Art. 8º Caso seja necessário proceder à limitação do empenho e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante a existência de convênio, acordo ou congênere, a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

Art. 10 A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá explicitar as eventuais alterações, de qualquer natureza e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei.

Art. 11 O Projeto de Lei do Orçamento Anual conterá a discriminação da despesa, no mínimo, por elementos de acordo com o art. 15 da Lei Federal n.º 4.320/64.

### CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 12 A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 13 As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação

1



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

municipal mês a mês, tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, em conformidade com o Demonstrativo I.

Parágrafo único. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II expansão do número de contribuintes;
- III atualização dos cadastros fiscais, mobiliário e imobiliário.
- Art. 14 O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar, na receita, operações de crédito:
- I autorizadas por lei específica, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964;
- II a serem autorizadas pela Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária, não poderão ser utilizados recursos provenientes de anulação de dotações relativas a projetos ou atividades vinculados a operações de crédito.

Art. 15 Durante o exercício de 2018 será acrescido à proposta orçamentária o produto das operações de crédito que vierem a ser autorizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 16 Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Art. 17 Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2017, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinados com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 18 Fica o Poder Executivo autorizado a alterar fontes de recursos discriminadas na Lei Orçamentária de 2018 para execução de determinado elemento de despesa desde que não ocorra alteração do valor do crédito orçamentário.

1



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Parágrafo único As alterações de que trata o caput deste artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante solicitação dos respectivos titulares das Unidades Gestoras, desde que devidamente justificado, não importando tais atos a ocorrência de crédito adicional por suplementação eventualmente autorizada na Lei Orçamentária de 2018, nem tampouco a ocorrência de remanejamentos, transposições e transferências.

- Art. 19 Os Fundos Especiais constantes do orçamento fiscal somente poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.
- § 1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações.
- § 2º As suplementações de que trata o parágrafo anterior não serão contabilizadas para efeito de cálculo dos percentuais aludidos nos arts. 16 e 17, retro.
- Art. 20. O orçamento poderá prever a celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos, conforme o disposto no art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- Art. 21 O orçamento poderá prever a concessão de ajuda financeira a título de auxílios, subvenções e contribuições às entidades sem fins lucrativos nas áreas de saúde, educação, agricultura e meio ambiente, esporte, cultura e assistência social.
- § 1º Os pagamentos serão efetuados após aprovação, pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas, os quais deverão conter metas objetivas em consonância com o disposto nesta Lei e atendendo as normas estabelecidas na Legislação Federal.
- § 2º Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.
- § 3º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.
- Art. 22 Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
- I de estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

- II de publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas que, se não atingidas, implicarão em cortes de dotações do Poder Executivo;
- III de emitir, a cada 04 (quatro) meses, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores de Buritis, seguindo os prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IV de divulgar, amplamente, inclusive na Internet, os Planos, a LDO, os Orçamentos, as prestações de contas e os pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ficando os mesmos à disposição da comunidade.
- Art. 23 Fica o Poder Executivo autorizado a executar os Restos a Pagar do exercício de 2017, de acordo com as disposições legais, desde que possua a contrapartida financeira.
- § 1º As despesas legalmente empenhadas e inscritas em Restos a Pagar pertencerão ao exercício financeiro a que se referem, conforme o art. 35 da Lei Federal n.º 4.320/64.
- § 2º Serão consideradas para efeito de cômputo dos 25% de aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal, as despesas inscritas em Restos a Pagar.

### CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

- Art. 24 O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e os órgãos de Administração Direta e Indireta.
- Art. 25. As despesas com pessoal e encargos obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
- Art. 26 Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades constantes do Desenvolvimento do Programa Governamental podendo, na medida das necessidades, serem elencadas novas ações, desde que financiadas com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Parágrafo único. O Poder Executivo somente poderá incluir novos projetos desde que devidamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 27 O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Art. 28 O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações e serviços básicos de saúde, nos termos do inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 29 O Poder Executivo deverá prever no Projeto de Lei Orçamentária para 2018, transferência financeira para o Instituto de Previdência de Buritis - IPREB

Art. 30 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2017, compor-se-á de:

I - mensagem, de acordo com o inciso I, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - projeto de lei orçamentária;

III - tabelas explicativas da receita e despesa dos três últimos exercícios;

IV - demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação às renúncias de receitas e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, atendendo ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição Federal e ao art. 5º, inciso II da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000;

V - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo I - Das Metas Anuais, que faz parte integrante desta Lei;

VI - descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa;

VII - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais.

Art. 31 A reserva de contingência poderá ser utilizada para suplementação orçamentária de acordo com os riscos fiscais apresentados no Demonstrativo de Riscos Fiscais; Parágrafo único. Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2018, para os fins de que trata o caput deste artigo, poderá constituir-se em recurso para abertura de outros créditos adicionais.

Art. 32. A Lei Orçamentária Anual será integrada por:

I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - sumário da receita por fontes e respectiva legislação;



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 33. O produto da alienação de bens de propriedade do Município, autorizado pelo Poder Legislativo, poderá ser acrescido à proposta orçamentária.

Parágrafo único. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, nos termos do art. 44, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

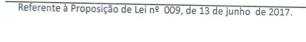
Art. 34 O Poder Executivo deverá demonstrar anexo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, a aplicação prevista para atendimento ao art. 212 da Constituição Federal e ao inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

### CAPÍTULO IV DO ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Art. 35. Os orçamentos dos órgãos que compõem a Administração Indireta compreenderão:
- I o programa de trabalho e o demonstrativo da despesa, por natureza de cada órgão, de acordo com as especificações da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
- II o demonstrativo da receita, por órgão, de acordo com a fonte e origem dos recursos;
- III o orçamento de investimentos, devidamente especificado, conforme previsto para a Administração Direta.

### CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 36. O Poder Executivo, caso julgue oportuno, enviará ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre:
- I revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II revisão das isenções de impostos e taxas;
- III compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
- IV atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

V - instituição, supressão ou revisão de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;

VI - concessão de benefícios fiscais a todas as empresas construtoras que iniciarem obras de unidades habitacionais enquadradas no conceito de moradia popular;

VII - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

### CAPÍTULO VI POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 37. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 38. O Poder Executivo adotará medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 39. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 40. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 41. O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

Art. 42. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, àquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos l e II, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1

# RIJEITIS-MG

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Art. 43. Constituem anexos da presente lei:

Anexo I - RECEITAS;

Anexo II - DESPESAS;

Anexo III - Metas por Secretaria;

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Liquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renuncia de Receitas;

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

Metodologia e Memória de Cálculo de Metas Anuais;

Tabela de Unidades;

Tabela de Subunidade.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis 27 de junho de 2017.

Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Referente à Proposição de Lei nº 09/2017. De autoria do Executivo Municipal.



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

#### ANEXO III METAS POR SECRETARIA

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Atendimento anual da saúde do período 2018 a 2021, conforme Plano Municipal de Saúde

Manutenção do Consórcio Inter. Saúde (Cisreunosamu)

Aquisição de mobiliários /locação de imóveis e equipamentos Permanentes

Aquisição de mobiliários e equipamentos para o Conselho Municipal de Saúde

Serviços administrativos em saúde

Manutenção de atividades administrativas

Aquisição de mobiliários e material permanente para a casa de apoio em Barretos e em Brasília

Manutenção de atividades casa de apoio de Barretos e Brasília

Tratamento fora do domicílio

Manutenção de atividades de Serviço Social da Saúde

Manutenção do Convales

Manutenção de atividades administrativas – Central de Regulação

Manutenção de Atividades Administrativas –Saúde em Casa

Manutenção de Atividades Administrativas- Centro odontológico

Manutenção de Atividades Administrativas- CAPS

Manutenção de atividades Administrativas –Bloco Atenção Básica (PAB)

Construção/Reforma/Ampliação –Unidades Básicas de Saúde

Aquisição de Mobiliários e equipamentos para as atividades administrativas -UMS

Manutenção de atividades Administrativas - Farmácia Básica

Manutenção de atividades Administrativas - Laboratório Municipal

Manutenção de atividades Administrativas - Centro de Reabilitação

Aquisição de Mobiliários e equipamentos - Vigilância Sanitária

Construção/Reforma/Ampliação-Vigilância Sanitária PFVISA

Manutenção de Atividades administrativas - Vigilância Sanitária

Aquisição de mobiliários /Equip/Veículos - PFVPS

Manutenção de Atividades administrativas - PFVPS

Manutenção de Atividades administrativas- FUNASA

Manutenção de atividades Programa de Alimentos e Nutrição

Aquisição de Mobiliários e equipamentos-Antidrogas

Manutenção de Atividades administrativas-Antidrogas

Manutenção de Atividades administrativas- Bloco da AB

Aquisição de mobiliários e equipamentos - Saúde da Família

Manutenção de Atividades administrativas - Unidade Mista de Saúde

Manutenção de Atividades administrativas - Vigilância Sanitária

Manutenção de Atividades administrativas - PFVPS

Serviços Administrativos –Convênio -APAE

Manutenção de Atividades administrativas em saúde - Unidade Mista de Saúde

Manutenção de Atividades Administrativas - Vigilância Sanitária

Manutenção de Atividades Administrativas - PFVPS

Manutenção de Atividades Administrativas - FUNASA

Manutenção de Atividades Administrativas- Assistência Farmacêutica



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Manutenção de Atividades Administrativas- Unidade Mista em Saúde

Convênios

Parcerias de Projetos

Manutenção de Atividades Administrativas –Casa da Saúde da mulher

Manutenção e celebração de novos convênios com casas de apoio de todas as regiões de Minas Gerais

### Aquisição de Veículos, Mobiliários e Equipamentos SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Equipamentos e Material Permanente METAS E PRIORIDADES 2018

Incentivar a preservação do meio ambiente e recuperação de áreas degradadas.

Fortalecer o Conselho Municipal em Defesa do meio ambiente (CODEMA).

Ampliar áreas arborizadas na zona urbana e rural.

Buscar recursos com o Governo federal para implantar projetos.

Estruturar o Aterro Sanitário.

Estimular a coleta seletiva e reciclagem no município.

Incentivo e apoio para fortalecimento da Agricultura familiar.

Parceria com a Emater e Senar para capacitação de servidores e do homem do campo.

Apoio para formação de bacias de contenção de água de chuva de estradas e encostas.

Apoio no desenvolvimento da educação ambiental nas escolas, com palestras, seminários e semana do meio ambiente.

Fortalecer a Feira Livre para a agricultura familiar no município e distritos.

Montar uma patrulha mecanizada, atendendo todos os setores do município, com gestão comunitária e participativa.

Apoiar e subsidiar a produção de silagem, aração e curva de nível.

Divulgar e possibilitar o funcionamento do SIM (Sistema de Inspeção Municipal), viabilizando a comercialização de produtos de origem animal no comercio local.

Apoio às associações e pequeno produtores rurais do município,com a equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Ampliação dos convênios com o governo do estado de Minas Gerais.

Buscar cursos de capacitação e atualização para todos os funcionários da secretaria de agricultura e meio ambiente.

Fortalecer a horta comunitária.

Desenvolver, coord. eventos, projetos e programas que estimulem a agricultura e a agropecuária. Buscar e fortalecer parcerias com os sindicatos.

Coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades de mercados, feiras livres e matadouros.

Coordenar e supervisionar planos, programas e projetos de proteção de mananciais e de gestão ambiental de bacias hidrográficas.

Regularizar e fiscalizar os processos de corte e poda de arvores no município.

Coordenar o funcionamento do viveiro de mudas municipal visando à produção de mudas para arborização urbana, jardinagem e reflorestamento em geral.

Coordenar a elaboração e execução do plano municipal de arborização urbana, de acordo com a lei municipal de arborização urbana.

Incentivar o cercamento de nascentes nas comunidades rurais.

Estimular o abastecimento de produtos da agricultura familiar para os programas PAA e PNAE. Estimular a produção de leite através dos programas balde cheio e inseminação artificial comunitário.

3. 12/33.



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Apoio no levantamento planialtimétrico de captação de água nas comunidades rurais. Buscar convênios com empresas para análise de solo.

Adquirir equipamentos para apresentação (projetor, tela de projeção, notebook, etc.) de campanhas educativas, capacitações e palestras.

Apoio no transporte do calcário e insumos agrícolas para os pequenos produtores rurais. Apoiar e subsidiar as vacinações contra brucelose.

Apoiar o CMDRS do município na elaboração do plano municipal de desenvolvimento rural sustentável.

#### **PRIORIDADES**

### MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES - SMAMA

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Obrigações Patronais

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com locomoção

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Auxílio - Alimentação

Obrigações Tributarias e Contributivas

Indenizações e Restituições

Atividade Qualificação Capacitação de Rec. Humanos - SMAMA

Diárias - Pessoal Civil

Material de consumo

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Construção/Ampliação e Reforma de Imóveis - SMAMA

Obras e Instalações

Aquisição de Imóveis

Aquisição de Imóveis

Homenagens, Recepções e Festividades - SMAMA

Material de consumo

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - SMAMA

Equipamentos e Material Permanente

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Abatedouro

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Obrigações Patronais

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Obrigações Tributarias e Contributivas

Indenizações e Restituições

Aquisição de Mobiliários e Equipamentos - Abatedouro

Equipamentos e Material Permanente

Construção/Ampliação e Reforma de Imóveis - Abatedouro

Obras e Instalações

Manutenção de Atividades Administrativas - Arranjo Prod. Apicultura

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Obrigações Patronais

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção de Atividades - Rede de Água (vilas e distritos)

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Obrigações Patronais

Material de consumo

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Aquisição de Mobiliários e Equipamentos - Prog. Apoio a Agric Familiar

Equipamentos e Material Permanente

Manutenção de Atividades Administrativas-Prog Apoio a Agric Familiar

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Obrigações Patronais

Material de consumo

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção de Atividades - Feira Livre

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Material de consumo

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Aquisição de Mobiliários e Equipamentos - Feira Livre

Equipamentos e Material Permanente

Construção/Ampliação/Reforma de Imóveis - Feira Livre

Obras e Instalações

Manutenção de Atividades - Deptº do Meio Ambiente

Contratação por Tempo Determinado

1



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Diárias - Pessoal Civil

Material de consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Indenizações e Restituições

Aquisição de Mobiliários e Equipamentos - Deptº do Meio Ambiente

Equipamentos e Material Permanente

Manutenção e Adequação do Aterro Sanitário

Material de consumo

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção de Atividades - Microbiais/Curva de Nível/Barragens

Material de consumo

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Construção/Ampliação/Reforma de Imóveis - Centro de Estudo Pesquisa

Obras e Instalações

Aquisição de Mobiliários e Equipamentos - Centro de Estudo Pesquisa

Equipamentos e Material Permanente

Manutenção de Atividades Administrativas - Centro de Estudo Pesquisa

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Obrigações Patronais

Diárias - Pessoal Civil

Material de consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção Hortas Comunitárias

Material de consumo

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção Atividades - Fruticultura

Material de consumo

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção Atividades Administrativas - Casa do Mel

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Obrigações Patronais



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Material de consumo
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Aquisição de Mobiliários e Equipamentos - Casa do Mel
Equipamentos e Material Permanente





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	PRIORIDADES			
I	Reforma e ampliação das escolas municipais:			
	a) E. M. Eça de Queiroz			
	Reforma geral no prédio			
	Aquisição de um parquinho			
	Reforma geral no muro			
	b)E. M. Cândido José Lopes			
	Reforma geral no prédio e pintura			
	Construção de um mini laboratório			
	c)E. M. Antonino Cândido Lopes			
	Construção de uma sala de informática			
	Construção de uma sala de aula			
	d)E. M. Santa Marta			
	Construção de 02 salas de aula			
	Cobertura da quadra esportiva			
	e)E. M. João Farias			
	Construção de 01 sala para biblioteca			
	Aquisição de 01 parque infantil			
	f)E. M. Olegário Batista da Silva			
	Reforma e cobertura da quadra			
	Forrar as salas de aula			
	Aquisição de 01 parque infantil			
	Construção de uma sala para biblioteca			
	g)E. M. José Maria de Alkmin			
	Reforma e cobertura da quadra esportiva			
	Construção de 02 salas de aula			
	Construção de 01 banheiro para funcionários			
	Forrar as salas de aula			
	Construção de 01 sala para biblioteca			
	Construção de 01 sala para brinquedoteca			
	Aquisição de 01 parque infantil			
	h)E. M. Philomena Campos Lopes			
	Construção de 01 muro			
	Cobertura do pátio da escola			
	i)E. M. Nilson Alves de Sousa			
	Construção de 02 salas de aula			
	Reforma na cozinha			
	Substituição das caixas d'água j)E. M. Santa Teófila			
П				
	Construção de 01 sala de aula			





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

	Cohomburg de la						
	Cobertura da quadra esportiva						
	Forro para sala de aula						
	k)E. M. Santa Luzia						
	Construção de 01 quadra poliesportiva						
	I)E. M. João da Pena Lobo						
	Reforma e cobertura da quadra esportiva						
	m)E. M. João Joaquim Ramos  Cobertura do pátio da escola  Reforma no telhado e no piso  Forro nas salas de aula						
	n)E. M. Professor Anatólio						
	Cobertura da quadra esportiva						
III	Construção de muro na E. M. Santa Marta						
IV	Equipamentos e manutenção da torre de TV						
	Reforma do telhado, reforma do banheiro feminino, construção de 01						
V	banheiro e pintura geral na reforma da E. M. João Joaquim Ramos						
VI	Reforma nas quadras esportivas						
	Materiais pedagógicos, mobiliários e equipamentos da creche do bairro						
VII	Taboquinha						
VIII	Apoio aos projetos pedagógicos						
IV	Apoio ao Programa AABB						
X	Construção de prédio próprio para funcionamento da biblioteca						
XI	Reparos na quadra da E. M. Olegário Batista da Silva						
XII	Forrar as salas de aula da E. M. Nilson Alves de Souza						
XIII	Forrar as salas de aula						
XIV	Construção de quadra poliesportiva na E. M. Antão Alves da Silva						
	Contratação de professores para ministrar cursos de capacitação nas séries						
XV	iniciais e nos conteúdos específicos de 6º ao 9º ano						
XVI Aquisição de ventiladores de teto comercial para as escolas mu							
XVII	Confecção e pintura nos quadros negros das escolas municipais						
XVIII	Aquisição de carteiras escolares- jogos- conjunto de fórmica adulto						
XIX	Aquisição de materiais esportivos diversos						
XX	Reparo na rede elétrica e hidráulica nas escolas municipais						
XXI	Aquisição de instrumentos de fanfarra e uniforme						
	Aquisição de aparelhos e instrumentos musicais para a escola de música						
XXII	Santa Cecília						
	Aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos diversos para o Ensino						
XXIII	Fundamental, creches e centros educacionais infantil						
and the second of the second o							
XXIV	XXV Aquisição de aparelhos e equipamentos para SEMEC						
XXIV	Aquisição de aparelhos e equipamentos para SEMEC						
	Aquisição de aparelhos e equipamentos para SEMEC  Equipamentos e aparelhos para PUB						



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

	Realização de eventos culturais para valorizar e divulgar a cultura do							
XXVIII	município							
XXIX	Aquisição de livros para a biblioteca Municipal							
XXX Aquisição de materiais pedagógicos para a Educação Infantil								
XXXI	Cursos de capacitação para servente escolar							
XXXII	Aquisição de 02 ônibus para transporte escolar							
XXXIII	Realização e avaliação no ensino Público Municipal							
VIXXX	Construção do prédio da Escola de Música							
XXXV	Apoio à Associação do Circuito Turístico do Noroeste das Gerais							
XXXVI	Materiais pedagógicos, mobiliários para creche							

33.



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

#### PROJETO/ATIVIDADE

### Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Secretaria Mun. de Transporte

Equipamento e Material Permanente

Camionete f 350 ou f 4000, micro-ônibus, prancha para transporte maquinas, veiculo; condicionado para secretaria, caminhão pipa e carregadeira PC com esteira.

### Manutenção de Atividade - Deptº de Transporte

Contratação por Tempo Determinado

Diárias - Pessoal Civil

#### Material de Consumo

Óleo diesel, gasolina, lubrificantes, filtros, baterias, peças, pneus, material limpeza do lavador, ferramentas, equipamento eletrônicos para rastreamento, alimentação etc.

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Indenizações e Restituições

### Construção / Ampliação / Pontes, Mata-Burros e Bueiros

Obras e Instalações

Mata burros pré-fabricados, madeiras em geral,

#### Manutenção de Estradas Vicinais

Material de Consumo

# Construção/Ampliação e Reforma de Imóveis – Secretaria Mun. De Transporte

Obras e Instalações

Construção / Ampliação / Pontes Mata-Burros e Bueiros

Obras e Instalações

### Construção/Ampliação e Reforma de Imóveis – Garagem Municipal

Reforma e pintura da garagem, cobertura do lavador, câmeras de segurança, iluminação geral, reforma do escritório, Cobertura lateral para ônibus escolares, piso de concreto no galpão vala para manutenção em ônibus, pavimentação asfáltica na entrada e saída da garagem dreno de água no galpão de manutenção calçamento no pátio da garagem





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Aquisição de Mobiliários e Equipamentos-SEJELT Equipamento e Material Permanente

### Manutenção de Atividades Administrativas- SEJELT

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoas Civil

Diárias- Pessoas Civil

#### Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Físicas

Outros Serviços- Pessoas Jurídicas

Auxílio- Alimentação

### Manutenção de Atividades-Quadras desportivas

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoas Civil

Diárias- Pessoas Civil

#### Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Físicas

Outros Serviços- Pessoas Jurídicas

Construção/Ampliação e Reforma de Imóveis- Estádio Municipal

Obras e Instalações

Construção/ Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas



LEI № 1366, de 27 de junho de 2017. Pág. 21/33.



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Programas/projetos

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Aquisição de Imóveis

Aquisição de Imóveis/Lote/casa

Aquisição de Mobiliários/equipamento e veículos para Secretaria de Obras

Equipamentos e material Permanente

Manutenção de Atividades Administrativas para Secretaria de Obras

Contratação por tempo determinado

Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Indenização e Restituições

Melhoramento de Vias Urbanas/Zona Rurais-Pavimentação Asfáltica

Obras e instalações

Construção/ Ampliação / Reforma de Imóveis Municipais

Obras e instalações

Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Obras e instalações

Geração de Habitação Urbana Popular

Obras e instalações

Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais

Obras e instalações

Canalização de Água e Córregos nas Comunidades Rurais

Obras e instalações

Construção/Ampliação e Reforma Imóveis - Poços Artesianos

Obras e instalações

Aquisição de Equipamentos – Poços Artesianos

Equipamento e Material Permanente

Manutenção da Rede de Água e Esgoto/Urbano/Rural

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### DEPARTAMENTO DE PARQUES, JARDINS, PRAÇAS E CEMITÉRIOS

Manutenção de Atividades - Depart. Urbanismo Parques, Jardins, Praças. Cemitérios

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Referente à Proposição de Lei nº 009, de 13 de junho de 2017.

LEI № 1366, de 27 de junho de 2017. Pág. 22/33.



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Indenização e Restituições

Obras e instalações

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Indenização e Restituições

#### **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**

Aquisição de Mobiliários e Equipamentos

Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de veículo/máquinas

Manutenção de Atividades – Depto. De Transportes

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Manutenção da frota de veículos/maquinas

Passagens e despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Indenização e Restituições

Construção /Ampliação Pontes, Mata-Burros e Bueiros

Obras e instalações

Construção de pontes nas passagens molhadas da região da Vila Rosa

Manutenção de Estradas Vicinais

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso - QDD

Fonte Recurso: 100 – Recursos Ordinários

#### PROJETO/ATIVIDADE

Aquisição de Mobiliários e Equipamentos - SEMAS

Equipamentos e Material Permanente

Manutenção de Atividades Administrativas - SEMAS

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Obrigações Patronais (Intra-Orçamentárias)

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Auxílio - Alimentação

Despesas de Exercícios Anteriores

Indenizações e Restituições

Manutenção de Consórcio de Segurança Alimentar - CONSAD

Contribuições

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

#### PROJETO/ATIVIDADE

Manutenção de Atividades Administrativas – Conselho Tutelar

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Auxílio - Alimentação

Indenizações e Restituições

Aquisição de Mobiliários e Equipamentos – Programas e Projetos Sociais

Equipamentos e Material Permanente

Manutenção de Atividades Administrativas – Programa Ação e Vida – PAV/ PETI

Contratação por Tempo Determinado

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Auxílio Alimentação

Manutenção de Atividades Administrativas -SCFV

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Auxílio - Alimentação

Construção e Ampliação de Imóveis – Programas e Projetos Sociais

Obras e Instalações

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

### PROJETO/ATIVIDADE

Manutenção de Atividades Administrativas – Cadastro Único/ Programa Bolsa Família

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Auxílio - Alimentação

Indenizações e Restituições

Criação de Programas e Projetos Sociais

Outros Benefícios Assistenciais

Material de Consumo

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Manutenção de Atividades administrativas – Programa Sopão

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Manutenção de Atividades Administrativas – Assistência Judiciária

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias – Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

#### PROJETO/ATIVIDADE

Manutenção dos Benefícios Eventuais

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Construção de Banheiros e Reforma de Casas- Famílias em Vulnerabilidade Social

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Manutenção de Atividades Administrativas – Arranjo Produtivo Local - APL

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Manutenção de Atividades Administrativas – Casa do Artesão

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Manutenção de Atividades Administrativas – Padaria Comunitária

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

#### PROJETO/ATIVIDADE

Manutenção de Atividades Administrativas – CRAS/ PAIF

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Auxílio - Alimentação

Indenizações e Restituições

Manutenção de Atividades Administrativas – CREAS/ PAEFI

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Auxílio - Alimentação

Indenizações e Restituições

Manutenção de Atividades Administrativas – Cozinha Comunitária

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Manutenção de Atividades Administrativas – PAA/Compra Direta Local

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

### PROJETO/ATIVIDADE

# Manutenção de Atividades Administrativas – Centro de Referência da Mulher - CRM

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Auxílio - Alimentação

Indenizações e Restituições

### Manutenção de Atividades Administrativas – Programa Pão e Leite

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

### Manutenção de Atividades Administrativas – Unidade de Acolhimento Institucional

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias - Pessoal Civil

1



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Auxílio - Alimentação

Indenizações e Restituições

Manutenção de Atividades Administrativas – Programa Recomeçar - LA

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

#### Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

#### PROJETO/ATIVIDADE

Construção/Ampliação/Reforma de Imóveis - SEMAS

Obras e Instalações

Aquisição de Mobiliários e Equipamentos – FUMCA/ FIA

Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de Mobiliários e Equipamentos – FMAS

Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de Mobiliários e Equipamentos – Projeto Adolescer

Equipamentos e Material Permanente

Construção/Ampliação/Reforma - Projeto Adolescer

Obras e Instalação

### Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

#### PROJETO/ATIVIDADE

Manutenção de Atividades Administrativas – FUMCA/ FIA

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Manutenção de Atividades Administrativas – FMAS

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias – Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção



ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Manutenção de Atividades Administrativas – Projeto Adolescer

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Aquisição de Mobiliários e Equipamentos – FUMSEA

Equipamentos e Material Permanente

Manutenção de Atividades Administrativas – FUMSEA

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Fonte Recurso: 129

# Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

#### PROJETO/ATIVIDADE

Manutenção de Atividades Administrativas – SEMAS

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Manutenção de Atividades Administrativas – PAA/Compra Direta Local

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Manutenção de Atividades Administrativas – Programa Ação e Vida – PAV/ PETI

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Material de Consumo

Manutenção de Atividades Administrativas – Programa Recomeçar - LA

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Fonte Recurso: 129

Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

#### PROJETO/ATIVIDADE

Manutenção de Atividades Administrativas – Cadastro Único/ Programa Bolsa Família

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Indenizações e Restituições

Manutenção de Atividades Administrativas – CRAS/ PAIF

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Auxílio - Alimentação

Indenizações e Restituições

Manutenção de Atividades Administrativas – CREAS/ PAEFI

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias – Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Auxílio - Alimentação

Indenizações e Restituições

Fonte Recurso: 142

Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE

Manutenção de Atividades Administrativas – SEMAS

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Manutenção das atividades da Secretaria;	
Aquisição de veículos para a fiscalização tributaria;	
Reforma do Código Tributário;	
Contratação de Assessoria Financeira e orçamentária;	
Aquisição de Equipamentos;	



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

#### Fonte Recurso: 156

Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

### PROJETO/ATIVIDADE

Manutenção de Atividades Administrativas – Piso Mineiro de Assistência Social

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias - Pessoal Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção de Atividades Administrativas – Unidade de Acolhimento Institucional

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Manutenção de Atividades administrativas – Piso Mineiro de Assistência Social

Contratação por Tempo Determinado

Passagens e Despesas com Locomoção





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Manutenção	das	atividades	da	Secretaria;
------------	-----	------------	----	-------------

Aquisição de veículos;

Implantação de torre para distribuição de WI-FI nas praças públicas;

Contratação de seguradoras;

Contratação de assessorias diversas;

Reforma da torre de tv;

Aquisição de equipamentos diversos;

Realização de Concurso Público/processos seletivos;

Manutenção dos prédios públicos

Aquisição de Imóveis urbanos e rurais;





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

